



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIREÇÃO-GERAL**

**SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 825-09.00/15-2**

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL - ADVB/RS; **OBJETO:** rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 043/15, sem a realização da segunda turma do curso *in company* de Administração do Tempo para Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, declarando que nada será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação rescindida; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula sétima do instrumento contratual. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de abril de 2016. **ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**, Diretor-Geral.